

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2025 PARA APRIMORAMENTO MÉDICO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

A GAVEARAD clínica especializada em radiologia vascular e intervencionista, em parceria com a torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vaga da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, demais atribuições regimentais da GAVEARAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de seleção 2025 para aprimoramento médico em Radiologia Intervencionista será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O processo de seleção constante neste edital visa ao preenchimento de 01(**uma**) vaga destinada a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos nele habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde e psicotécnico, obedecida a ordem de classificação.

1.3. O prazo de validade deste processo de seleção será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua publicação no site www.gavearad.com.br.

1.4. O processo seletivo é válido somente para ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

1.5. O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

1.6. A GAVEARAD, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1.7. A organização, aplicação e correção de provas deste edital correrá por responsabilidade exclusiva da GAVEARAD, em todas as etapas do certame.

1.8. A inscrição neste concurso implica a aceitação incondicional deste edital.

1.9. O curso de aperfeiçoamento é em período integral, de segunda a domingo, e inclusive escala de plantão em finais de semana e feriados, respeitando a carga horária prevista no documento de Diretrizes da SOBRICE.

1.10. Não haverá qualquer tipo de bolsa para o candidato que vier a ser aluno do curso de aprimoramento médico objeto deste edital.

2. DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

2.1. A GAVEARAD - Radiologia Vascular e Intervencionista, credenciada como centro de treinamento pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (SOBRICE), filiada ao COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA,

torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Programa De Especialização Acadêmica em Radiologia Intervencionista.

2.2. O Programa de aperfeiçoamento (*fellow*) terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com o início do treinamento em 06 de março de 2024 e o seu término em 26 de fevereiro de 2027.

2.3. O treinamento inclui atividade em sala de hemodinâmica, reuniões clínicas da área e multidisciplinar, discussões de protocolo, atendimento de ambulatório, elaboração e publicação de artigos e elaboração de casos para participação em eventos nacionais e internacionais. A carga horária das atividades será de 60 (sessenta) horas semanais, da seguinte forma: 30% dos conteúdos em atividades teóricas e 70% do conteúdo em atividades práticas, que serão realizadas nos em diversos hospitais da Americas serviços medicos.

2.4. A Coordenação Científica do programa será exercida pelo Dr. Leonardo Azevedo Marcondes Rodrigues.

3. DO PROGRAMA OFERECIDO:

3.1. Este é um Programa de Especialização Médica (*aperfeiçoamento*) reconhecido pela Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE), associada ao Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), com acesso direto, tendo como pré-requisito o Diploma de Conclusão de Curso de Medicina reconhecido pelo MEC e especialização previa em Radiologia ou Cirurgia Vasculare, além da aprovação e classificação dentro das vagas disponibilizadas neste edital.

3.2. Este modelo de programa exige que o Especializando cumpra 24 (vinte e quatro) meses de atividade em Radiologia Intervencionista.

3.3. O Especializando cumprirá a exigência de atuação nesta área e seguirá critério da Coordenação da GAVEARAD, sempre em conformidade com o programa vigente.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas somente pela internet, por meio do envio da documentação (item 5 abaixo) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o correio eletrônico ensino@gavearad.com.br

4.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição

4.3. **Taxa de inscrição:** a taxa de inscrição para o processo seletivo constante neste edital será de R\$ 200,00 (duzentos) reais a ser realizada em depósito no BANCO BRADESCO AGENCIA 1444-3 CONTA CORRENTE 44218-6 - CNPJ 01.522.332/0001-07

4.4. **Período de inscrição:** o período de inscrição para o processo seletivo se inicia no dia 15 de outubro de 2024 e termina no dia 20 de janeiro de 2025.

4.5. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo descrito no item 4.4 acima.

4.6. Pagamento fora do prazo de inscrição ou realização de inscrição de forma indevida excluem o candidato do processo seletivo.

4.7. Não há concessão de isenção para a taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4.8. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo. Contudo, somente terá direito a devolução da taxa de inscrição se o pedido de cancelamento foi realizado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de pagamento. Extrapolado o prazo, a partir do 8º (oitavo) dia após o pagamento, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. Documento de identidade com CPF.
- 5.2. Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros).
- 5.3. Foto 3x4 recente.
- 5.4. Diploma Graduação ou Declaração Oficial de Conclusão do Curso de Medicina.
- 5.5. Certificação de término de especialização em Radiologia ou Cirurgia Endovascular.
- 5.6. Registro de Inscrição no CRM (definitivo ou provisório).
- 5.7. *Curriculum Vitae* com trajetória acadêmica e profissional do candidato.
- 5.8. Carta de Interesse.
- 5.9. Comprovante do depósito bancário da taxa de inscrição.
- 5.10. Todos os documentos deverão ser anexados no formato “PDF” não sendo aceito documentos no formato foto “JPEG”.
- 5.11. Todos os documentos que contenham frente e verso deverão ser anexados em um único arquivo (exemplo: identidade, passaporte, diploma, histórico, etc.).
- 5.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção será administrado pela GAVEARAD. O processo seletivo para o curso de aperfeiçoamento médico será realizado em 02 (duas) etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª ETAPA: Prova dissertativa, relativas à bibliografia indicada no item 11 deste edital
Duração : 2 (duas) horas.

Local e hora: serão indicados por e-mail ao candidato em até 3 dias antes da prova.

2ª ETAPA: Arguição, análise curricular e entrevista que serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo. Duração : 01 (uma) hora.

Local e hora: serão indicados por e-mail ao candidato em até 3 dias antes da prova, podendo ser on-line.

- Esta **segunda etapa** visa analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, capacidades e conhecimento na área do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- Análise Documental das informações contidas em *curriculum vitae* a ser apresentado pelo candidato com informações sobre as suas trajetórias acadêmica e profissional;
- Defesa oral da sua carta de intenções e objetivos alinhados com o programa;
- A prova de **Arguição e Análise Curricular e Entrevista** e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- Será considerado aprovado na 2ª Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista.
-

- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arguição e análise curricular e 50% (cinquenta por cento) na entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido do documento oficial de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

6.4. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que faltar à prova.

6.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.7. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação da prova portando: telefone celular, smartphone, tablet, notebook, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, relógio digital com receptor, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de exclusão da seleção.

6.8. **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:** **i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas ou defesas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas; **ii)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas; **iii)** Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar; **iv)** Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção; **v)** Não comparecer às provas e/ou à defesa oral nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo top ou cropped; **vi)** Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado; **vii)** Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

7. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão considerados aprovados na primeira etapa (prova dissertativa) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

7.2. Todos candidatos realizarão a segunda etapa, que tem caráter eliminatório e classificatório.

7.3. O valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

7.4. Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

i) Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital; **ii)** A compreensão dos textos indicados neste edital; **iii)** A clareza e organização das respostas; **iv)** A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

7.5. A 2ª ETAPA será composta da seguinte forma: **i)** 4 (quatro) pontos para os seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa e das atividades profissionais, ao programa de especialização, produção bibliográfica e produção técnica; **ii)** 6 (seis) pontos que se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela banca sobre a afinidade da proposta temática a ser desenvolvida e o domínio de temas relacionados à área de especialização.

7.6. Cada prova do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no dia 30/01/2025 .

7.7. Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos, o desempate será pelo seguinte critério: 1) maior número de pontos na prova discursiva; 2) maior tempo de graduação em medicina, contado em anos completos e; 3) o candidato mais idoso.

7.8. Os candidatos terão direito à vista de prova e poderão interpor recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa por meio do e-mail ensino@gavearad.com.

7.9. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site gavearad.com.br

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia e hora a ser divulgado diretamente por e-mail aos aprovados, portando a documentação específica, para a inscrição definitiva no Programa de Especialização em Radiologia Intervencionista.

8.2. O não comparecimento nas datas e horários e o não atendimento às exigências caracterizam desistência da vaga, com convocação automática do classificado imediatamente abaixo do desistente.

8.3. Documentos necessários para matrícula (originais e cópias):

8.3.1. Documento oficial de identidade;

8.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.3. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (tirada nos últimos 2 meses). Não serão aceitas fotocópias de fotografia;

8.3.4. Diploma de Médico ou declaração oficial de conclusão do curso de Medicina;

8.3.5. Registro de Inscrição no CRM (definitivo ou provisório);

8.3.6. Comprovante de Residência

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

9.1. O início do programa ocorrerá no dia 06 de março de 2025 às 08:00 h, quando o novo médico especializando será recepcionado.

9.2. O Médico Especializando que não comparecer na data e horário acima estipulados será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.3. Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela Coordenação do Concurso, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

9.4. Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ. O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. O programa de aperfeiçoamento médico em Radiologia Intervencionista é credenciado pela Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE) como Centro Formador de Radiologia Intervencionista. O Programa de Especialização **não é chancelado pelo MEC**, devendo seus egressos serem aprovados na Prova de Título da Especialidade, realizada pela SOBRICE para registrar-se no CRM como Especialista com área de atuação exclusiva em Radiologia Intervencionista.

2. A conclusão do Programa de Especialização em fornece certificado que possibilita os médicos aperfeiçoando a realizar a referida Prova de Título da SOBRICE.

3. O especializando será avaliado com frequência e deverá manter assiduidade e avaliações de desempenho acima de 70% para permanência no programa. Recorrência de duas notas abaixo de 70% irá levar ao desligamento imediato do especializando.

4. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da GAVEARAD, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida e, se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

5. O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

Publicação do edital	14/10/2024
Limite de inscrição	19/01/2025
Limite para entrega documentação	20/01/2025
Provas	23/01/2025

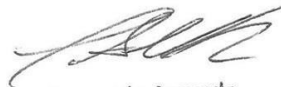
11. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (porem não exauriente)

1. Intervenção percutânea: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/ CBR -Editora GEN Guanabara Koogan; 1ª edição (17 janeiro 2020)
2. Cirurgia Endovascular: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/CBR- Editora dos Editores; 1ª edição (25 outubro 2021)
3. Intervenção Vasculare Visceral e Pediátrica: Coleção Radiologia Intervencionista SOBRICE/CBR – Editora GEN Guanabara Koogan; 1ª edição (2 abril 2019)
4. Tratado de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular – Editora Thieme Revinter; 1ª edição (10 agosto 2017)
5. Abrams Angiography – Interventional Radiology– 2nd Editora: LIPPINCOTT Ano: 2021
6. Vasculare and Interventional Radiology: The Requisites, 2nd Edition

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1- A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 12.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.
- 12.3- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento médico, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 12.4 - Em caso de vagas não preenchidas, a GAVEARAD fará segunda chamada ou outras, telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada.

- 12.6- A GAVEARAD convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento médico, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 12.7- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela DASA, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.



Leonardo Azevedo
Radiologia Intervencionista
CRM 5290501-1

Dr. LEONARDO AZEVEDO

CRM 5290501-1

Coordenação Científica

GAVEARAD Radiologia Vascular e Intervencionista

C	Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde (0,5 pontos para cada apresentação).		2 pontos	
D	Proficiência em língua estrangeira (2 pontos para cada língua).		4 pontos	
E	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO) (1 pontos para cada trabalho publicado)		5 pontos	
F	Experiência na área específica após o término da residência médica (5 pontos para cada ano de experiência)		10 pontos	
G	<ul style="list-style-type: none"> - Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo 		25 pontos	
Total:			50 pontos	

São de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador no ato da entrega/envio dos títulos, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros, ou de seu representante.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do candidato

